



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.892, DE 13 DE MAIO DE 2.005.

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção a Associação Voluntária do Câncer de Assis - A. V. C. A., e abre Crédito Adicional Suplementar.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.583 de 06 de maio de 2.005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Município de Assis autorizado a conceder subvenção social a Associação Voluntária do Câncer de Assis – AVCA para o exercício de 2.005, destinada ao pagamento de locação de imóvel a entidade, devendo prestar contas desse recurso até a data máxima de 31/01/2006 nos termos da resolução nº 02/2002 TCA nº 34.554/026/02.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2.080	SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM RECURSOS DO MUNICÍPIO
(483) 3.3.50.43	Subvenções Sociais.....R\$ 3.600,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4.3	DEPARTAMENTO DE RECEITAS
04.129.00632.012	CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO
(139) 339039	Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica.....R\$ 3.600,00



Prefeitura Municipal de Assis

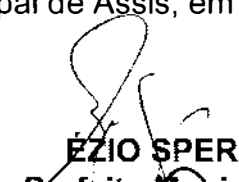
Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.892, DE 13 DE MAIO DE 2.005

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de maio de 2.005.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de maio de 2.005.